



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2230

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 18 de dezembro de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHOS

Processo Administrativo n.º 20180436

Interessado (a): Brochensque & Brochensque Ltda ME
Descrição: Devolução de Box do Mercado Municipal – Box 14

À vista da manifestação expressa do permissionário comunicando a devolução do box 14 do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo – Dona Lica" (fl. 32), bem como das conclusões exaradas no parecer emanado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos a fl. 33, as quais adoto como razão de decidir, fica, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 5.285/06, **REVOGADO** o Termo de Permissão de Uso, firmado entre Brochensque & Brochensque Ltda. ME e a Prefeitura do Município de Itatiba.

Encaminhem-se os autos à **SNJ** para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Itatiba, 03 de dezembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo n.º: 20185760
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Serviço de alimentação escolar e nutrição

Despacho Re-Ratificador

Onde se lê:

Valor anual de R\$ 19.973.580,00 (dezenove milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais) e Valor Global de R\$ 39.947.160,00 (trinta e nove milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

Leia-se:

Valor anual R\$ 9.986.790,00 (nove milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais) e Valor Global para o prazo de 24 meses de R\$ 19.973.580,00 (dezenove milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 17 de dezembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 7.145, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 17 de dezembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 010, de 17 de dezembro de 2018.

Estabelece a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica-NFS-e pelos prestadores de serviços do subitem 11.01, da Lista do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.618/2013 e dá outras providências.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI, Secretário

de Finanças, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e dos artigos 43 e 43-A, ambos da Lei Complementar Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o artigo 15 do Decreto Municipal nº 7.083, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.157, de 21 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.083, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 15, § 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.947, de 31 de maio de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.083, de 03 de agosto de 2018;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica-NFS-e, os contribuintes que atuem na prestação de serviços descritos no subitem 11.01, da Lista do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.618/2013, optantes ou não pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. Para emissão da NFS-e, o prestador de serviços observará as normas previstas no Decreto Municipal nº 6.157/2012.

Art. 2º. Excepcionalmente no caso de prestação de serviços de estacionamento de veículos terrestres, os contribuintes ficam obrigados a emitir Cupom Fiscal de Serviços eletrônico-CFS-e, quando os tomadores de serviços forem Pessoas Físicas, na forma do Decreto Municipal nº 7.083/2018.

Art. 3º. O prestador de serviços deverá possuir controle interno de entrada e saída de veículos com numeração sequencial e que deverá ser apresentado, sempre que solicitado, aos Auditores Fiscais de Rendas Municipais.

Art. 4º. Sem prejuízo do disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 6.157/2012, a NFS-e para os serviços de estacionamento de veículos terrestres deverá conter as seguintes informações:

I - se o tomador de serviços é diarista ou mensalista;

II - a data e os horários de entrada e saída do veículo, exceto para mensalistas;

III - a identificação do veículo estacionado: marca, modelo e placa.

Art. 5º. O prestador de serviços de que trata esta Instrução que não emitir a NFS-e ou o CFS-e, conforme o caso, ficará sujeito às sanções legais.

Instrução Normativa SEFI nº 010/2018 – fls. 1 de 2.

Art. 6º. O Auditor Fiscal de Rendas Municipais poderá, a qualquer tempo, solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos nos termos da legislação tributária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Itatiba, 17 de dezembro de 2018.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2015 e 01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 19/12/2018 às 14h30min no balcão do RH.

Guarda Municipal (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB).

54º Luana Gracione Munhoz Rocha
55º Fabio Fadel Benevides
56º Kelly Mayumi Tenorio Hashimoto
57º Claudio Fontana Pinheiro
58º Luis Fernando Gomes Junior

Auxiliar Administrativo
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
25º Diego Ribeiro da Silva

Diretor de Escola (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente; e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.).

1º Milena Moretto
2º Marcia Guedes Soares

OBSS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 17 de Dezembro de 2018.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

Este Departamento de Recursos Humanos informa que após o fim do prazo estabelecido de 15/12/2018 em carta com AR enviada em 27/11/2018, os guardas a baixo não compareceram ao RH e desta forma formalizamos a desistência dos mesmos e convocação dos próximos candidatos.

- 54º Luana Gracione Munhoz Rocha
- 55º Fabio Fadel Benevides
- 56º Kelly Mayumi Tenorio Hashimoto
- 57º Claudio Fontana Pinheiro
- 58º Luis Fernando Gomes Junior

Itatiba, 17 de Dezembro de 2018.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

Processo Administrativo nº 6706/2014
Contrato nº 099/2018
Descrição: Medicamentos/insumos para tratamento de diabetes tipo 1.

Itatiba, 12 de dezembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Medtronic Comercial LTDA., CNPJ.: 01.772.798/0002-33 a entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta de **03 caixas do Cateter - Paradigm Quickser 6mm cânula/60cm (MMT399), 03 caixas do Reservatório de 3ml - Reservoir Medtronic Minimed (MMT 332-A), 01 caixa do Kit Minilink - (MMT 7774) e 01 caixa do Sensor de Glicose Enlite (MMT7008-A)**, conforme solicitado por e-mail nos dias 26/10/2018, 06/11/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2018, 21/11/2018 e 11/12/2018.

Esclarecemos que o prazo de entrega do contrato foi de 10 dias contados do recebimento do pedido formulado pela Secretaria de Saúde, conforme Cláusula VI no item 6.1.1 do contrato nº 099/2018

Informamos ainda que a recusada entrega pode ensejar nas sanções previstas no contrato em epígrafe.

Atenciosamente,

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde
PMI

Processo Administrativo
nº 5156/2017
Contrato nº 019/2018

Descrição: Medicamentos/insumos para tratamento de diabetes tipo 1.

Itatiba, 12 de dezembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada Medtronic Comercial LTDA., CNPJ.: 01.772.798/0002-33 a entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta de **01 caixa do Care Link USB (MMT-7306), 01 caixa do Sensor Enlite (MMT-7008A) caixa com 5 unidades**, conforme solicitado por e-mail nos dias 23/11/2018, 26/11/2018 e 05/12/2018.

Esclarecemos que o prazo de entrega do contrato foi de 10 dias contados do recebimento do pedido formulado pela Secretaria de Saúde, conforme Cláusula VI no item 6.1.1 do contrato nº 019/2018

Informamos ainda que a recusada entrega pode ensejar nas sanções previstas no contrato em epígrafe.

Atenciosamente,

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde
PMI

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2019, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 21 de dezembro de 2018, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Marcel Reginato Teixeira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **92ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 19 de dezembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item único) Primeira discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 85/2018, do Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2019".

Palácio 1º de Novembro, 17 de dezembro de 2018

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

EJA
Educação de Jovens, Adultos e Idosos
(Antigo supletivo)

MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2019
Até dia 15 de fevereiro
Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*
1º ao 5º ano - tarde
*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni
Tel.: 4524-5855

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

CRAS - Getúlio Luvison*
1º ao 5º anos - tarde
*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello
Tel.: 4534-0295

EMEB Philomena Salvia Zupardo
6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 5º ano - noite
Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi
1º ao 5º ano - manhã e tarde
Tel.: 4534-0670 – Porto Seguro

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos
1º ao 9º ano - noite
Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

Prefeitura de Itatiba